

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2011.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º As contas de Governo do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade dos Senhores Valdi Luis Goldschmidt e Mário Backes, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 17.176, de 25 de março de 2014.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 08 de dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas
Presidente do Poder Legislativo